



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI Nº 454/07, de 08 de Maio 2.007.

Acrescenta Projetos e Programas ao Plano Plurianual para o período de 2008 a 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 442/06, de 24/04/2006.

Eu, **José Serafim Borges**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 442 de 24 de Abril de 2006, abrangendo o período de 2008 a 2009, os programas a seguir, detalhados pelos Anexos I integrantes desta Lei.

Art. 2º - Para dar cobertura às ações discriminadas pelo Anexo I, serão reduzidas as ações discriminadas pelo Anexo II e Canceladas pela totalidade aquelas identificadas pelo Anexo III, e aumento da arrecadação das receitas constantes do Anexo IV ambas integrantes a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião, em 08 de Maio de 2007.


José Serafim Borges
Prefeito Municipal

